

O Escrivao da faz.^{da} real passe os treslados autenticos da carta que S. Mag.^{de} que Deos g.^{de} foy servido mandar enviar ao Governador desta praça p.^a se dar farinha de guerra aos Soldados, e outro sy o treslado da Carta p.^a o provedor da faz.^a do Rio de Janeiro sobre se rematarẽ separados dos dizimos reaes os dizimos das Minas. Rio de Janeiro 18 de Novembro^o de 1710.

Tresllado da carta de S. Mag.^{de} q' Deos g.^{de}, escrita ao Gov.^{or} desta praça sobre se dar farinha de guerra aos Soldados.

Dom Fernando Miz Mascarenhas de Lancastro Am.^o EU EL REY vos envio muito saudar. Havendo-çe visto a representação q' de novo me fizestes sobre a conveniencia que podia rezultar ao meu serviço, e a defença d'essa Capitania de se socorrerem com farinha os Soldados que Servem nesse Prezidio alem dos Soldos que vencem a dinheiro, sem se descontar nelles o socorro da dita farinha, por ser a limitação dos ditos soldos a principal cauza de dezertarem a hirem buscar sustento às minas, o q' só se poderia remediar com o socorro da dita farinha, q' se achava hoje em muito alto preço. E attendendo ao que sobre este particullar representais, e se reconhecer ser justo o darçe toda a providencia necessaria nesta materia applicandoçe todos os meyo para se concervarem os Soldados nesse Prezidio. por serem os principaes defençores d'essa Capitania, e de que tanto depende a sua



segurança. Fuy servido haver por bem que aLem dos socorros que se pagão aos Soldados, Se lhe dê por conta da faz.^{da} real, aquella farinha q' se entender sufficiente para o seu sustento, e para este effeito, fareis com que haja hum Armazem, em que se recolha a tal farinha, para se dar aos Soldados no tempo competente e por q' não falte nunca este provimento, ordenareis se faça este negocio por asento, pondoçe em lanços, e arematando-o a quem o fizer mais barato. E como em muitas terras deste Reyno ha Celleiros publicos para o remedio dos Povos e se proverem no tempo de aperto e necessidade, reformandoçe o mantim.^{to} segundo o Estado em que se acha, e ser isto mesmo o q' se deve observar nessa praça me pareceo encomendarvos que com todo o bom modo, e Suavid.^e persuadais aos officiaes da Camara queirão executar isto mesmo no seguro de q' isto he para o beneficio seu, prevenindose por este caminho o remedio ao damno que pode acontecer em alguma esterilidade; e suposto se entenda q' a quallidade deste mantimento, não possa ter duração, se pode ocorrer a se vender a tempo que se não perca; quanto mais, q' sempre terá grande saida como provimento das Naos de Comboy, e mercantes que vão demandar a esse porto; em todo o caso se deve reformar, e meter no Celleiro todos os annos aquella farinha que julgar ser necessaria para o sustento d'esses moradores; e do que se obrar nesta materia, me dareis conta: Escrita em lisboa a nove de Janeiro de mil setecentos e nove—REY «o Presidente *Miguel Carlos*» P.^a o Governador, e Capitão G.^l do Rio de Janr.^o

